



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 352

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 352

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.862, DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Climática de Morungaba o “ABRIL MARROM”.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.021ª sessão ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Climática de Morungaba o “Abril Marrom”, a ser realizado anualmente durante o mês de abril.

Art. 2º - O evento “Abril Marrom” pretende tornar o mês de abril, um mês dedicado à prevenção e ao combate às diversas espécies de Cegueira, com o objetivo de intensificar as campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas, bem como incentivar a adoção de símbolos e comunicação visual com o tema, tanto em prédios públicos quanto privados, sem prejuízo de quaisquer outras iniciativas voltadas ao combate da Cegueira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, em 21 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto nº 033/19, de autoria do Vereador Luis Carlos de Lima, do Partido Republicano Brasileiro.

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 692, de 22 de maio de 2019.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 757/03/2019;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria Luiza Polizello de Oliveira, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental, prorrogação do afastamento por 02 (dois) anos, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 352

Página 3 de 4

Portaria nº 693, de 22 de maio de 2019.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 971/04/2019;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes, ocupante do emprego de Farmacêutico, prorrogação do afastamento por mais 01 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2019, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado nos artigos 69 e 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2019

Processo Administrativo nº 786/04/2019

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, classe domiciliar, coletados no Município de

Morungaba, destinados para aterro sanitário devidamente licenciado pela CETESB, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 030/2019, para a empresa ESTRE AMBIENTAL S.A., pelo valor total de R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte reais).

Morungaba, 20 de maio de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 880/04/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de estrutura para a realização do 3º Morungaba Rodeo Fest – 31ª Festa do Peão, que será realizada no período de 27, 28, 29 e 30 de junho de 2019”, a se realizar no CEM (Centro de Eventos de Morungaba), situado à Rua Fortunato Stella, 61 – Centro – Morungaba/SP, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 025/2019, para as empresas, a saber: CLAUDIO RIBEIRO EVENTOS - ME, para os lotes 01 e 03, pelo valor total de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos reais); J DE O SOUZA EVENTOS - ME, para o lote 02, pelo valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); e R.F COSTA EVENTOS - ME, para o lote 04, pelo valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Morungaba, 14 de maio de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 352

Página 4 de 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2019

Processo Administrativo nº 707/03/2019

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados para a realização do 3º Morungaba Rodeo Fest – 31ª Festa do Peão, que será realizada no período de 27, 28, 29 e 30 de junho de 2019, a se realizar no CEM (Centro de Eventos de Morungaba), situado à Rua Fortunato Stella, 61 – Centro – Morungaba/SP, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 020/2019, para a empresa CLAUDIO RIBEIRO EVENTOS - ME, para o item único da licitação, pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Morungaba, 25 de abril de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

dez centavos); GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO para os itens 08 (600 maçõs), 09 (325 pés), 11 (500 maçõs), 15 (160 kg) e 20 (1.200 kg), pelo valor total de R\$ 19.997,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA para os itens 02 (450 kg) e 13, pelo valor total de R\$ 19.797,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); e GRUPO INFORMAL ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN para os itens 02 (480 kg), 03 (110 unid), 05, 06, 07 (1.070 kg), 08 (20 maçõs), 14, 15 (40 kg), 16, 17 (225 kg), 18, 20 (100 kg) e 21, pelo valor total de R\$ 26.107,00 (vinte e seis mil, cento e sete reais).

Morungaba, 21 de maio de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, RATIFICO, nos termos do Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, c.c. Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, os atos e termos do Processo Administrativo de nº 033/01/2019, cujo objeto se refere à fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015, em favor dos seguintes agricultores: CLEBER JOSÉ BOVOLENTA para os itens 03 (400 unid), 04 (1.010 pés), 09 (440 pés), 11 (520 maçõs), 12 e 19, pelo valor total de R\$ 14.600,25 (quatorze mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos); CELSO ZEM para os itens 04 (1.010 pés), 07 (200 kg), 08 (700 maçõs), 09 (440 pés), 10 (800 kg), 11 (520 maçõs) e 17 (100 kg), pelo valor total de R\$ 16.308,10 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e